



Chã de Alegria, 07 de março de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em especial ao item 46 da Resolução TC Nº 270/2024, que **NÃO HÁ RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE** que nos foram disponibilizadas até o momento do envio desta prestação de contas.

Atenciosamente:

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO